

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 085, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de General Câmara e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

Considerando a Portaria nº 2.109, de 30 de junho de 2022, do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/2022, a qual estabelece o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde;

Considerando o parágrafo único do Art. 1º-B, da Lei Municipal nº 2.098, de 14 de maio de 2018, o qual autoriza o Poder Executivo a atualizar, através de Decreto Municipal, o valor salarial do Agente Comunitário de Saúde.

DECRETA:		

Art. 1° O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser, a contar de maio de 2022, de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 13 de julho de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº	de/
------------------------------	-----

